PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.316, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2002.

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Mococa, para o exercício de 2003.

APARECIDO ESPANHA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia 28 de outubro de 2002, aprovou Projeto de Lei nº 051/2002, e eu sanciono e promulgo a *seguinte LEI:*

Art. 1º - O Orçamento do Município de Mococa para o exercício financeiro de **2.003**, estima a Receita e fixa a Despesa em **R$. 39.000.000,00** (Trinta e nove milhões de reais), discriminados pelos anexos *integrantes desta Lei:*

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, renda e outras Receitas Correntes, e de Capital, na forma de legislação em vigor e das especificações do anexo nº 02 da lei nº 4.320/64 com o *seguinte desdobramento.*

1 – RECEITA CORRENTES		**38.690.000,00**
1.1. RECEITA TRIBUTÁRIA		7.374.000,00
1.3. *RECEITA PATRIMONIAL*		322.500,00
1.6. RECEITA DE SERVIÇOS		203.000,00
1.7. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		28.857.500,00
1.9. OUTRAS RECEITAS CORRENTES		1.933.000,00
RECEITAS DE CAPITAL		**310.000,00**
2.1. OPERAÇÕES DE CRÉDITO		100.000,00
2.2. *ALIENAÇÃO DE BENS*		80.000,00
2.4. TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		120.000,00
2.5. OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		10.000,00
	SOMA:	**39.000.000,00**
	TOTAL:	**39.000.000,00**

Art. 3º - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos *Quadros e Programa de Trabalho e Natureza da Despesa que representam* o seguinte desdobramento.

I – CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
01 – LEGISLATIVO	900.000,00
02 – *GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS*	*1.224.000,00*
03 – DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	135.000,00
04 – ASSESSORIA JURIDICA	197.000,00
05 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E DEPENDÊNCIAS	1.600.000,00
06 – DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E DEPENDÊNCIAS	880.000,00